



PROCESSO N° : 2017/10130/00001
UNIDADE GESTORA : 421300
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 15/2017
 SGD N° 2017/09049/000585

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Banco do Empreendedor**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10° da Instrução Normativa TCE n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 79 e 80**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **94,90%**, que foi justificado à **fl. 119**, por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual médio de **64,32%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	580.000,00	373.075,55	64,32
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
TOTAL	580.000,00	373.075,55	64,32





FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
240	580.000,00	373.075,55	64,32
TOTAL	580.000,00	373.075,55	64,32

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **95,58%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	7.542.891,00	7.308.692,46	96,90
Despesa de Capital	103.600,00	0,00	0,00
TOTAL	7.646.491,00	7.308.692,46	95,58

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	7.066.491,00	6.946.268,12	98,30
240 - Recursos Próprios	580.000,00	362.424,34	62,49
TOTAL	7.646.491,00	7.308.692,46	95,58

3.4 As alterações no orçamento inicial **refletem um aumento de 23,54%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 373.075,55**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 6.806.886,97**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 215.274,32** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 78.267,11**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 7.308.692,46**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 0,00**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 89.585,63**, restando saldo de **R\$ 75.225,86** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 83 a 86.

3.6 O Balanço Patrimonial, às fls. 92 e 93, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **414,70%**, indicando que o Órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 1.160.361,14**, composto pelo, Imobilizado.





3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar no exercício, à **fl. 84**, no valor de **R\$ 190.110,80**, deste montante, **R\$ 183.147,76** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 6.963,04** restos a pagar não processados.

3.6.3.1 Não há registro de restos a pagar não processados de exercícios anteriores, à **fl. 81**.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, **fl. 82**, foi pago **R\$ 64.442,11** e cancelado **R\$ 34.116,52**, não restando saldo no período, justificado à **fl. 119**.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra à **fl. 95**, um **déficit** financeiro de **R\$ 113.710,55**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 76.770,24**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 190.480,79**, justificado à **fl. 119**.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, **fl. 92**, no valor total de **R\$ 1.160.361,14**, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às **fls. 146 a 148**, da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT. Ressalta-se que por força legal o mantenedor do sistema patrimonial SISPAT é a Secretaria da Administração, do qual são usuários os órgãos e entidades do Poder Executivo.

3.7.1 Não há registros quanto à existência de bens em processo de localização.

3.8 A conta contábil "Estoques" apresenta saldo no valor de **R\$ 9.470,93**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, à **fl. 153**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", à **fl. 92**, registra saldo no valor total de **R\$ 30.445,84**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) **R\$ 6.773,62** na Conta Única do Tesouro Estadual;

b) **R\$ 23.672,22** nas contas bancárias específicas;

3.10 As contas do Passivo Circulante, **fl. 93**, totalizam um saldo de **R\$ 1.566.609,82**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.



3.11 A conta "Passivo Não Circulante", **fl. 93**, não registra **dívida fundada** no período.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 15.572.946,91** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 7.387.479,97**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 8.185.466,94**, conforme demonstrado às **fls. 88 a 91**.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa, **fl. 97**, demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 75.225,86**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Banco do Empreendedor**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos houve a avaliação prévia de **1** processo de adesão em ata de registro de preços, destinados a aquisição de material permanente, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretiva para melhor instrução processual e adequação às normas.

4.2 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016 5** atendimentos via telefone e **3** atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.3 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade no **Banco do Empreendedor** no exercício em análise, conforme informado à **fl. 240**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 27 a 42**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o **Banco do Empreendedor**, com contribuição do **Fundo de Desenvolvimento Econômico e**



Social, foram desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.942/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão/entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos: **1162 – Trabalho e Mercado**.

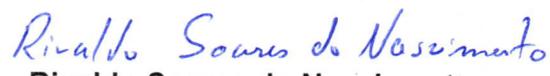
6.1.2 Para o alcance dos objetivos do Banco do Empreendedor foram elaboradas **3** (três) ações orçamentárias, sendo todas de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeiro, explicando um bom grau de eficiência, apesar da não realização física e financeira de uma delas, conforme análise/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 35 a 37**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 236/237**, um quantitativo de **98** servidores ativos, sendo que **1** servidor foi admitido no exercício de **2016** por meio de contrato temporário.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Acy de Carvalho Fontes, Reginaldo Silva Santana** e outros relacionados neste processo, **fls.06/08, COM RESSALVA** ao item **3.7**, deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.


Paulo Henrique Alves Pereira
Analista/GEAP


Rivaldo Soares do Nascimento
Analista/Contador


Rafael Fernandes Pinheiro dos Santos
Analista/Supervisor


Wellington Junior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em: 15/03/2017.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

